



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Lei municipal nº803 de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Chacreamento Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Agenor Xavier do Nascimento o logradouro público localizado no Chacreamento Ponte Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, 28 de outubro de 2022.

Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal